



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Delegado Marcelo Freitas)

Sugere a distribuição pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de dispositivos para aferição rápida de glicemia.

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Saúde,

Vimos, por meio desta Indicação, solicitar a V. Ex^a, na condição de Ministra de Estado da Saúde, que atue no sentido de que a União disponibilize, após a realização dos estudos técnicos, no âmbito do SUS, dispositivos para aferição rápida da glicemia, destacando-se, a título exemplificativo, o produto de marca Freestyle Libre.

A disponibilização de dispositivos para rápida aferição de glicemia no Sistema Único de Saúde (SUS) oferece uma série de vantagens significativas para a população, especialmente para aqueles com diabetes. Primeiramente, a facilitação no acesso a esses dispositivos pode levar a um monitoramento mais frequente e eficaz dos níveis de glicose, permitindo que os pacientes identifiquem variações e ajustem seu tratamento de forma mais precisa. Essa abordagem proativa não apenas melhora a qualidade de vida dos pacientes, mas também pode reduzir complicações associadas ao diabetes, resultando em menos internações e custos com saúde a longo prazo.

Além disso, a inclusão desses dispositivos no SUS contribui para a equidade no acesso à saúde. Muitas pessoas, especialmente em áreas rurais ou de baixa renda, podem enfrentar barreiras para adquirir tecnologias de monitoramento. Ao disponibilizar esses equipamentos gratuitamente ou a um custo reduzido, o SUS promove uma gestão mais eficaz da doença, capacitando os pacientes a assumirem um papel ativo em seu tratamento. Isso não só melhora os resultados de saúde individuais, mas também fortalece a saúde pública, ao reduzir a prevalência de complicações graves e o ônus sobre o sistema de saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – União/MG

Sendo, portanto, tema de elevada importância para a saúde do País, confiamos na sensibilidade de V. Ex^a quanto à questão e encaminhamos este documento para sua consideração, esperando ver atendido nosso pleito.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

Deputado **DELEGADO MARCELO FREITAS**

UNIÃO/MG

Apresentação: 30/10/2024 17:55:15.970 - MESA

INC n.1494/2024



* CD 2 4 9 5 3 5 9 0 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – União/MG

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. Delegado Marcelo Freitas)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, que sugere a distribuição pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de dispositivos para aferição rápida de glicemia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, que sugere a distribuição pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de dispositivos para aferição rápida de glicemia.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

Deputado **DELEGADO MARCELO FREITAS**

UNIÃO/MG

Apresentação: 30/10/2024 17:55:15.970 - MESA

INC n.1494/2024



* C D 2 4 9 5 3 5 9 0 1 7 0 0 *